



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Comissão Especial sobre o Plano Nacional da Educação

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 8035/10 DE 2010

(Do Sr. Deputado Padre João PT/MG)

*Emenda ao Projeto a que se
refere a emenda apresentada*

EMENDA Nº

EMENDA SUBSTITUTIVA

Modifique-se a estratégia 3.4, da Meta 3, do Anexo do PL 8.035/10, que passa a ter a seguinte redação:

- “Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio público, integrado à educação profissional, priorizando-se o atendimento aos beneficiários dos programas governamentais de assistência social e observando-se as peculiaridades das populações do campo, dos povos indígenas e das comunidades quilombolas”.

JUSTIFICATIVA

O ensino médio “integrado” é uma alternativa de fundamental importância para facilitar o ingresso no mercado de trabalho, de jovens do campo, indígenas e quilombolas, bem como um estímulo ao crescimento econômico das comunidades. É estratégico que tal estratégia priorize os beneficiários dos programas governamentais de assistência social.

Sala das Comissões, 02 de Junho de 2011

**DEPUTADO PADRE JOÃO
PT/MG**